EMENDA Nº 322/2025

ADICIONA O PROGRAMA/AÇÃO QUE ESPECIFICA AO ANEXO VII DO PROJETO DE LEI Nº 183/2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 – PPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1° Ao Anexo VII do Projeto de Lei nº 183/2025, Eixo Estratégico "Sustentabilidade Ambiental", fica acrescido o Programa "Gestão das Políticas Públicas do Fundo Municipal de Investimentos Sustentáveis, Negócios Ecológicos e Economia de Carbono (FUMINEC)", constando a Ação nº 259 e a Ação nº 260, conforme Anexo Único desta Emenda.

Art. 2° Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 5 de dezembro de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO
VEREADOR - PRD

ANEXO ÚNICO

<table>
<tr><th colspan="6">PROGRAMA</th></tr>
<tr><td>Eixo</td><td colspan="5">Sustentabilidade Ambiental</td></tr>
<tr><td>Nome do Programa</td><td colspan="2">Gestão das Políticas Públicas do Fundo Municipal de Investimentos Sustentáveis, Negócios Ecológicos e Economia de Carbono (FUMINEC).</td><td>Código</td><td colspan="2">6083</td></tr>
<tr><td>Objetivo do Programa</td><td colspan="5">Finalidade precípua de incentivar, fomentar, financiar e desenvolver políticas, programas, atividades e iniciativas voltadas a investimentos sustentáveis, negócios ecológicos, economia de carbono, redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE), geração de créditos de carbono e demais modalidades de economia verde, energia renovável e sustentabilidade, bem como outras ações de interesse do Município de Parauapebas. Abrange, ainda, a atuação empreendedora e inovadora no mercado de carbono, incluindo o financiamento, o fomento e o desenvolvimento de projetos, a geração, certificação, intermediação e comercialização de créditos de carbono e/ou de negócios correlatos. Da mesma forma, visa assegurar o cumprimento das funções constitucionais e legais do Fundo Municipal de Investimentos Sustentáveis, Negócios Ecológicos e Economia de Carbono (FUMINEC), em conformidade com a legislação aplicável, com as normas expedidas pelo Poder Executivo por meio do Comitê Municipal de Investimentos Sustentáveis, Negócios Ecológicos e Economia de Carbono (COMINEC) e com as prioridades e interesses estratégicos do Município de Parauapebas.</td></tr>
<tr><td>Órgão Responsável</td><td colspan="2">FUMINEC / COMINEC</td><td>Período de vigência</td><td colspan="2">01/01/2026 - 31/12/2029</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Classificação</td><td colspan="2">Público-alvo</td><td>Tipo</td><td colspan="2">Natureza do Programa</td></tr>
<tr><td colspan="2">Cidadãos em geral, pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com ou sem fins lucrativos, bem como demais entes, organizações e pessoas que possam atuar, colaborar, cooperar, investir, empreender ou se beneficiar das</td><td>Duração continuada</td><td colspan="2">Gestão (Administrativa, Institucional e Estratégica) – Finalístico</td></tr>
</table>

PROGRAMA			
	ações, atividades e iniciativas previstas no âmbito do Programa.		
Indicador	**Fonte do Indicador**	**Referência Atual**	**Referência Esperada (2029)**
1. — Número de pessoas capacitadas e qualificadas em investimentos sustentáveis, negócios ecológicos, economia de carbono, redução de GEE, créditos de carbono, energias renováveis e sustentabilidade, dentre outras iniciativas de economia verde.	Relatórios de Capacitação / FUMINEC / SIAP	N/A (Programa em implantação)	100% de incremento + 80% satisfação.
2. — Quantidade de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, contempladas com incentivos, apoio, fomento, financiamento ou investimentos do FUMINEC nas áreas de sustentabilidade, negócios ecológicos, energias renováveis, economia de carbono, dentre outras iniciativas de economia verde.	Sistema de Prestação de Contas do FUMINEC / Portal da Transparência	N/A (Programa em implantação)	Até 80% de investimentos ou projetos executados
3 — Público total atendido (ou estimado) pelas ações e projetos fomentados pelo FUMINEC	Relatórios de Monitoramento / Execução Física	N/A (Programa em implantação)	Expansão progressiva conforme metas anuais, com incremento mínimo acumulado de 50% do público atendido.
4 — Número de estudos e pesquisas especializadas realizadas	Relatórios Técnicos / Publicações / Contratos	N/A (Programa em implantação)	Realização periódica até consolidar relatórios em 2029

AÇÕES						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
					2026	2027-2029
259	Gestão das Ações do FUMINEC	**1.** Garantir a gestão eficaz e contínua dos recursos financeiros destinados às atribuições institucionais do Fundo Municipal de Investimentos Sustentáveis, Negócios Ecológicos e Economia de Carbono (FUMINEC), assegurando estabilidade operacional, capacitação, remuneração e encargos dos servidores públicos vinculados, bem como a manutenção de contratos, parcerias, cooperações e convênios. Inclui-se, ainda, a garantia da plena execução, manutenção, funcionamento e operacionalização das ações, atividades, projetos, serviços, produtos, investimentos, fomentos e demais atribuições e interesses do FUMINEC, assegurando-se, para tanto, todos os meios administrativos, técnicos e operacionais essenciais, de modo a viabilizar suporte integral e condições adequadas ao desempenho das funções do Fundo. **2.** Assegurar e promover maior eficiência, integração e efetividade na implementação das políticas públicas de investimentos sustentáveis, negócios ecológicos, economia de carbono e energias renováveis, abrangendo ações de captação de recursos, fomento, financiamento, investimentos e atuação empreendedora intersetorial e estratégica. Compreende, também, a formalização	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25%	75%

		de parcerias e demais relações contratuais legais necessárias à estruturação da atuação municipal no mercado de carbono, incluindo o desenvolvimento de projetos, geração, certificação, intermediação e comercialização de créditos de carbono e/ou negócios correlatos. Integra-se, igualmente, a consolidação de mecanismos de financiamento climático e o desenvolvimento, promoção e fortalecimento de projetos de REDD+, reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, Sistemas Agroflorestais (SAFs), eficiência energética e demais iniciativas de desenvolvimento socioambiental, com atuação em áreas urbanas, rurais e indígenas, inclusive em âmbito regional, na forma da lei, em benefício da municipalidade, do bem-estar social e do desenvolvimento local e regional sustentável.				
260	Gestão do Comitê Municipal de Investimentos Sustentáveis, Negócios Ecológicos e Economia de Carbono - COMINEC	Executar atividades e despesas, garantindo todos os meios necessários à manutenção e ao pleno funcionamento do Comitê Municipal de Investimentos Sustentáveis, Negócios Ecológicos e Economia de Carbono (COMINEC), assegurando suporte técnico, administrativo e operacional ao desempenho de suas atribuições legais e estratégicas na governança das políticas públicas de sua competência conforme legislação vigente.	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25%	75%

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade incluir, no Anexo VII do Projeto de Lei nº 183/2025, o Programa "Gestão das Políticas Públicas do Fundo Municipal de Investimentos Sustentáveis, Negócios Ecológicos e Economia de Carbono (FUMINEC)" e respectivas Ações nº 259 e nº 260, que passa integrar o Eixo Estratégico "Sustentabilidade Ambiental", atendendo às diretrizes de planejamento estabelecidas para o período de 2026 a 2029, conforme legislação correlata vigente.

A proposição é imprescindível para assegurar o cumprimento das funções institucionais, legais e constitucionais do FUMINEC, permitindo a implementação de políticas, programas e iniciativas integradas voltadas a investimentos sustentáveis, negócios ecológicos, economia e mercado de carbono e redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE), incluindo atividades de geração, certificação e comercialização de créditos de carbono. A ampliação dessas ações também viabiliza a realização de investimentos e parcerias estratégicas capazes de impulsionar a transição para uma economia de baixo carbono, em consonância com os compromissos nacionais e internacionais assumidos pelo Brasil no âmbito da agenda climática.

Além disso, o Programa compreende ações destinadas a desenvolver, fomentar, promover, incentivar, apoiar tecnicamente e financiar, direta ou indiretamente, outras iniciativas de economia verde, bioeconomia, energias renováveis, recuperação ambiental e sustentabilidade, bem como ações estratégicas de interesse público relacionadas ao desenvolvimento socioambiental, sempre em observância às normas legais vigentes, às diretrizes do Poder Executivo e às prioridades de planejamento do Município de Parauapebas.

A inclusão das Ações nº 259 e nº 260 é fundamental para garantir a governança, a operacionalização e o pleno funcionamento do FUMINEC e do Comitê Municipal de Investimentos Sustentáveis, Negócios Ecológicos e Economia de Carbono (COMINEC), fortalecendo a capacidade institucional do Município para conceber, gerir e monitorar políticas públicas voltadas à economia verde e ao desenvolvimento sustentável. Essas ações permitirão

aprimorar a gestão administrativa, técnica e orçamentária do Fundo, assegurar a manutenção dos instrumentos de governança, expandir iniciativas de fomento e investimentos e consolidar mecanismos locais de financiamento climático.

Diante do exposto, verifica-se que a presente Emenda representa um avanço significativo nas políticas socioambientais municipais, contribuindo para a estruturação de uma agenda de inovação, sustentabilidade e desenvolvimento econômico alinhada às melhores práticas nacionais e internacionais. A medida reforça o compromisso do Município de Parauapebas com a sustentabilidade, o desenvolvimento socioambiental e com o bem-estar da população, além de fortalecer sua capacidade de atuação no mercado de carbono e em iniciativas de transição climática justa.

Considerando a relevância e a urgência da matéria, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente Emenda.

Parauapebas/PA, 5 de dezembro de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687

Assinado de forma digital por ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687

ANDERSON MARCOS MORATORIO
VEREADOR - PRD